

	TERMO	
	TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS	
Código	Data Emissão	Emissor
TRM-1.2.5.1-001-01	01/09/2026 Rev. 1.1	Área de Suprimentos Gerência Administrativa

1. OBJETIVO

Estabelecer os termos e as condições comerciais aplicáveis às aquisições de produtos e às contratações de serviços realizadas pela Fundação do Câncer, disciplinando os procedimentos de faturamento, entrega, pagamento, confidencialidade e aplicação de penalidades aos fornecedores.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento aplica-se aos fornecedores de produtos e prestadores de serviços contratados pela Fundação do Câncer e integra os respectivos pedidos de compra.

3. TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

A **FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER**, doravante denominada **COMPRADORA**, e o fornecedor identificado no respectivo pedido de compra, doravante denominado **FORNECEDOR**, ficam sujeitos aos seguintes termos e condições comerciais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Confidencialidade de Informações:

O FORNECEDOR deverá manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações, documentos, dados técnicos, comerciais, estratégicos ou pessoais a que tiver acesso em razão do fornecimento ou da prestação dos serviços, não podendo divulgá-los ou utilizá-los para finalidade diversa da execução da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Condições de Contratação e Faturamento:

2.1 - O CNPJ utilizado na contratação deverá corresponder ao constante na proposta aprovada. Excepcionalmente, poderá ser aceita alteração, mediante justificativa do fornecedor e prévia análise e aprovação da Contratante, sem garantia de aceite;

2.2 - A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após o recebimento do pedido de compra emitido pela COMPRADORA e deverá conter obrigatoriamente o respectivo número;

FUNDAÇÃO DO CÂNCER	Página 1 de 7
--------------------	---------------

	TERMO	
	TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS	
Código	Data Emissão	Emissor
TRM-1.2.5.1-001-01	01/09/2026 Rev. 1.1	Área de Suprimentos Gerência Administrativa

2.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida até o dia 25 de cada mês. As notas emitidas após essa data poderão ser devolvidas para cancelamento e remissão no mês subsequente, salvo autorização prévia e expressa da COMPRADORA;

2.4 - A Nota Fiscal, em formato PDF, e o respectivo arquivo XML deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail suprimentos.matriz@cancer.org.br, destinado unicamente ao recebimento de documentos fiscais;

2.5 - Quando a contratação envolver entrega física de bens ou prestação de serviços no local indicado pela Fundação, o documento fiscal deverá conter, no campo "Informações Complementares", as seguintes informações:

- a) Endereço completo de entrega ou execução;
- b) Setor ou departamento;
- c) Nome do responsável pelo recebimento ou acompanhamento da execução;
- d) E-mail;
- e) Telefone;
- f) Número do pedido de compra.

2.6 - A Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da pessoa jurídica para pagamento, incluindo, banco, agência, conta e chave PIX, quando aplicável. Caso essas informações não constem na Nota Fiscal, deverão ser encaminhadas juntamente com o documento fiscal.

2.7 - Quando aplicável à natureza do produto, especialmente para medicamentos, produtos para saúde e demais itens sujeitos a controle de lote e validade, a Nota Fiscal deverá conter o número do lote e a respectiva data de validade, devendo essas informações corresponder à identificação constante nos respectivos itens entregues.

2.8 - O recebimento e/ou aceite do Pedido de Compra, bem como o início de seu atendimento pelo FORNECEDOR, implica ciência e concordância com os presentes Termos e Condições Comerciais, que integram o respectivo Pedido de Compra para todos os fins.

	TERMO		
	TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS		
	Código	Data Emissão	Emissor
	TRM-1.2.5.1-001-01	01/09/2026 Rev. 1.1	Área de Suprimentos Gerência Administrativa

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Condições de Entrega e Execução

3.1 - A entrega dos produtos, bens ou a execução dos serviços poderá ocorrer no endereço da Fundação do Câncer ou no endereço de um terceiro atendido pela Fundação do Câncer, doravante denominado BENEFICIÁRIO, conforme previsto em seu Estatuto;

3.2 - Quando a entrega dos produtos, bens ou a execução dos serviços ocorrer no endereço de um BENEFICIÁRIO, o FORNECEDOR deverá seguir rigorosamente as informações constantes no Pedido de Compra ou em instrumento equivalente;

3.3 - O FORNECEDOR é responsável por orientar o motorista ou qualquer outro prestador responsável pela entrega quanto ao endereço correto, incluindo pontos de referência e demais informações necessárias para facilitar a localização do local e evitar atrasos, devoluções ou tentativas de entrega sem sucesso;

3.4 - Quando se tratar de produto que exija refrigeração ou controle especial de temperatura, o FORNECEDOR será responsável por seu adequado acondicionamento e conservação até a efetiva entrega no local indicado no Pedido de Compra, devendo a embalagem conter identificação clara e visível de “PRODUTO REFRIGERADO”. O FORNECEDOR deverá assegurar que a entrega ocorra exclusivamente no local indicado, não sendo considerada válida a entrega na sede administrativa da COMPRADORA quando esta não for o local designado para recebimento, permanecendo sob responsabilidade do FORNECEDOR a conservação e a correta destinação da mercadoria;

3.5 - A COMPRADORA deverá ser imediatamente notificada, por meio do e-mail suprimentos.adm@cancer.org.br , sempre que ocorrer qualquer situação que possa comprometer o faturamento, a entrega dos produtos, bens ou a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando, às seguintes ocorrências:

- Divergência entre a proposta e o pedido, considerando a descrição do item contratado, quantidade, valor e demais informações pertinentes.
- Descumprimento do prazo de entrega ou de execução;
- Inconsistências nos dados de faturamento;

	TERMO	
	TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS	
Código	Data Emissão	Emissor
TRM-1.2.5.1-001-01	01/09/2026 Rev. 1.1	Área de Suprimentos Gerência Administrativa

- Impossibilidade de atendimento ao endereço informado;
- Qualquer outra ocorrência que possa impactar o cumprimento da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento:

- 4.1 - O prazo para pagamento será o mesmo estabelecido no pedido de compra;
- 4.2 - O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (conta pessoa jurídica);
- 4.2.1 - Não serão aceitos boletos bancários, salvo quando previamente autorizados pela COMPRADORA ou quando essa for a única modalidade de pagamento disponibilizada pelo FORNECEDOR;
- 4.3 - É vedada a venda, o endosso, o repasse, a cessão ou qualquer forma de negociação de créditos decorrentes de notas fiscais ou recibos emitidos contra a Fundação do Câncer, sem sua prévia autorização por escrito;
- 4.4 - Em caso de alteração dos dados bancários, o FORNECEDOR deverá encaminhar solicitação para o e-mail suprimentos.adm@cancer.org.br, informando o CNPJ da empresa e anexando comprovante bancário que contenha o nome ou a razão social do titular, o banco, a agência e a conta;
- 4.5 - A simples comunicação de novos dados bancários não implica alteração automática, ficando a mudança sujeita à validação da Fundação.

CLÁUSULA QUINTA - Operações Interestaduais e Fluxo de Notas Fiscais:

Nas operações em que o local de entrega estiver situado em unidade da Federação diferente daquela do domicílio fiscal da Fundação do Câncer, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as orientações fiscais fornecidas pela COMPRADORA, incluindo, quando aplicável, os procedimentos de **venda à ordem e remessa por conta e ordem de terceiros**, em conformidade com os dados fiscais constantes no Pedido de Compra, conforme orientações a seguir:

FUNDAÇÃO DO CÂNCER	Página 4 de 7
--------------------	---------------

	TERMO	
	TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS	
Código	Data Emissão	Emissor
TRM-1.2.5.1-001-01	01/09/2026 Rev. 1.1	Área de Suprimentos Gerência Administrativa

Para fins fiscais, fica expressamente estabelecido que a COMPRADORA não é contribuinte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, devendo o FORNECEDOR considerar essa condição para a correta emissão dos documentos fiscais relacionados à operação.

Envio da Nota Fiscal de Venda: Na etapa de faturamento, o FORNECEDOR deverá encaminhar primeiramente a Nota Fiscal de Venda (Simples Faturamento / Venda à Ordem) para a Fundação do Câncer através do e-mail suprimentos.matriz@cancer.org.br;

Emissão da Nota Fiscal de Remessa pela Fundação: Com base na Nota Fiscal de Venda recebida, a Fundação do Câncer emitirá e disponibilizará ao FORNECEDOR a Nota Fiscal de Remessa por Conta e Ordem;

Transporte da Mercadoria: É de responsabilidade do FORNECEDOR garantir que a mercadoria transite acompanhada da respectiva Nota Fiscal de Remessa até o local de entrega final, em estrita observância às legislações estaduais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – Da Substituição de Produtos e Correção de Serviços

6.1 - O FORNECEDOR deverá, sem ônus para a COMPRADORA, realizar a troca ou substituição de produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias, divergências ou estejam em desacordo com o Pedido de Compra, bem como corrigir ou refazer serviços executados em desconformidade com as condições contratadas.

6.2 - Todos os custos decorrentes da devolução, substituição, correção ou reexecução, incluindo coleta, transporte, frete, deslocamento e demais despesas relacionadas, serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

	TERMO	
	TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS	
Código	Data Emissão	Emissor
TRM-1.2.5.1-001-01	01/09/2026 Rev. 1.1	Área de Suprimentos Gerência Administrativa

6.3 - Quando aplicável à relação o Código de Defesa do Consumidor, fica assegurado à COMPRADORA o direito previsto no art. 49 da Lei nº 8.078/1990, observadas as hipóteses, condições e prazos previstos na legislação aplicável.

6.4 - Em caso de divergência entre estes Termos e Condições Comerciais e as condições específicas constantes do Pedido de Compra, prevalecerão as condições expressamente estabelecidas no respectivo Pedido de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades:

7.1 – NOTIFICAÇÃO: A ocorrência de qualquer das condutas descritas abaixo poderá resultar na emissão de notificação formal ao FORNECEDOR:

- Descumprimento do prazo de entrega dos produtos, bens ou de execução dos serviços;
- Entrega realizada em endereço divergente do informado no Pedido de Compra;
- Fornecimento de produto com prazo de validade inferior ao mínimo exigido ou próximo ao vencimento, quando aplicável;
- Entrega de produto, bem ou prestação de serviço em desacordo com as especificações constantes no Pedido de Compra;
- Entrega de produto com vício, defeito oculto, avaria ou qualquer outra não conformidade constatada após o recebimento;
- Execução de serviço de forma incompleta ou em desacordo com o contratado;
- Indisponibilidade ou falha nos canais de atendimento e comunicação disponibilizados pelo FORNECEDOR;
- Demora injustificada no atendimento ou na resposta às solicitações da COMPRADORA.
- Obrigatoriedade de esgotamento dos canais administrativos de comunicação com a COMPRADORA antes da adoção de medidas de cobrança, inclusive protesto de títulos, resguardados os direitos previstos na legislação aplicável.

	TERMO		
	TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS		
	Código	Data Emissão	Emissor
	TRM-1.2.5.1-001-01	01/09/2026 Rev. 1.1	Área de Suprimentos Gerência Administrativa

7.2 – BLOQUEIO: A reincidência em quaisquer das condutas previstas no item 7.1, bem como a ocorrência de situações graves que comprometam ou possam comprometer a continuidade, segurança ou regularidade das operações da COMPRADORA, poderá implicar o bloqueio do FORNECEDOR para participação em novos processos de contratação, por prazo indeterminado, até eventual reavaliação e liberação pela COMPRADORA.

CLÁUSULA OITAVA – Da Responsabilidade Civil na Prestação de Serviço:

O FORNECEDOR será responsável pelos danos causados à COMPRADORA ou a terceiros decorrentes de atos ou omissões praticadas por si, seus empregados, prepostos ou subcontratados durante a prestação dos serviços, obrigando-se à respectiva reparação, nos termos da legislação aplicável, especialmente dos arts. 186, 927, 932 e 933 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais:

O presente documento é parte integrante e indissociável do pedido de compra, ficando as partes sujeitas ao disposto em suas cláusulas.

4. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Responsável	Descrição da Alteração
1.0	01/01/2020	Thamiris Pimentel	Documento criado
1.1	01/09/2026	Thamiris Pimentel Paula Godoy	Revisão das condições comerciais